LEI N.º 319/99

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Assinar Termo de Contrato com a Companhia Energética de São Paulo-CESP para Aquisição Dos Bens que Menciono".

EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termo de Contrato com a Companhia Energética de São Paulo-CESP, para aquisição de 01 (uma) PATROL, 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA e 01 (um) ÔNIBUS para transporte de escolares do Assentamento Sant'Ana, para o distrito de Vila Quebracho, neste Município.

Art. 2º - Como contrapartida ao recebimento da importância destinada à aquisição dos Equipamentos descritos no Art. 1º , o Município assume integral responsabilidade pela manutenção das estradas dos reassentamentos e região ribeirinha da Usina Hidroelétrica SERGIO MOTA, também assume integral responsabilidade pela saúde e educação da população dos reassentamentos, Santa Ana, Mineira e Santa Rosa.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 23 de Junho de 1.999.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal